

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 913/2016 de 6 de Maio de 2016**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

| Nome                        | Categoria              | Número da carta de condução |
|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Vitor Manuel Sousa Ferreira | Assistente Operacional | VS – 154221 4               |

3 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.